



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

## Declaração de Retificação n.º 55/2023

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 1168/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022.

**Retificação do Regulamento n.º 1168/2022 — Revisão do Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento**

Por ter saído com inexatidão o Regulamento n.º 1168/2022, que procede à revisão do Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022, procede-se à respetiva retificação.

Assim, no n.º 2 do artigo 9.º do anexo que efetua a republicação do referido diploma, onde se lê:

«2 — Para rendas entre € 50 e € 850, o montante do SMA a atribuir resulta da aplicação do seguinte quadro:

Rendimento mensal <i>per capita</i>	Montante do SMA
Até 100 % IAS .....	€ 165
Até 125 % IAS .....	€ 100
Até 150 % IAS .....	€ 75

deve ler-se:

«2 — Para rendas entre € 150 e € 850, o montante do SMA a atribuir resulta da aplicação do seguinte quadro:

Rendimento mensal <i>per capita</i>	Montante do SMA
Até 100 % IAS .....	€ 165
Até 125 % IAS .....	€ 100
Até 150 % IAS .....	€ 75

A vereadora, por delegação do presidente da Câmara (despacho de delegação e subdelegação de competências exarado em 18 de agosto de 2022 e publicitado pelo Edital n.º 583/2022, da mesma data).

16 de dezembro de 2022. — A Vereadora, *Helena Maria Pereira Leal*.

315979499